

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 12 de agosto de 2024, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), na modalidade presencial, estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência da Sra. Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes os Srs. (as) Conselheiros Luciana Ferreira Braga, Vice-Presidente, Giovani Leal da Silva, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Romilson Amaral Duarte, Guilherme Salles Moreira Rocha, Solange Leite de Menezes, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo e ainda os Conselheiros Suplentes Karoline Cord Sá e Renato Couto Mendonça, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Karoline Cord Sá. Participaram da sessão de forma virtual os Conselheiros Carlos Vieira, Giovani Leal e Renato Couto. Foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta de julgamento, a Sra. Presidente comunicou que o Cons. Romilson Amaral Duarte se declarou impedido para julgar o processo de alínea “f”, ED 20/2024, sendo substituído pelo Cons. Suplente Renato Couto Mendonça. Tendo em vista presença do Patrono das recorrentes dos processos de alíneas “c” e “d”, a ordem da pauta foi alterada. Assim, os recursos pautados foram apregoados na ordem que segue: **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) **Processo n. 00040-00015652/2021-32**, Obrigação Acessória (Nota Legal), RE 06/2024, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. **A Representação Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto n.º 33.268/2011, pelo não conhecimento recurso extraordinário e, caso conhecido pelo seu desprovisionamento.** O Dr. Augusto Périco, OAB-SP 490.364, ofereceu sustentação oral, sendo replicado pela Representação Fazendária. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Karoline Cord Sá. **d) Processo n. 00040-00015642/2021-05**, Obrigação Acessória (Nota Legal), RE 95/2023, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Fernando Antônio de Rezende Júnior. **A Representação Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.** O Dr. Augusto Périco OAB-SP 490.364, ofereceu sustentação oral, sendo

Ata da sessão de 12 de agosto de 2024 – Tribunal Pleno

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

replicado pela Representação Fazendária. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Cons. Júlio Cezar, que rejeitou a preliminar de não conhecimento. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Karoline Cord Sá. Antes de iniciar o julgamento do próximo recurso, o Cons. Romilson Duarte retirou-se da sessão e o Cons. Suplente Renato Couto assumiu seu lugar. **f) Processo n. 0128-000059/2014**, Tributo ICMS, ED 20/2024, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento dos embargos e, caso conhecido, pelo seu desprovemento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Karoline Cord Sá. Antes de dar continuidade aos trabalhos, o Cons. Renato Couto retirou-se e o Cons. Romilson Duarte retornou à sessão de julgamento. **1. ADIADO PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** **a) Processo n. 00040-00037518/2022-73**, Tributo ITBI, RJV 009/2023, Recorrente ZCB SERVIÇOS EIRELI - ME, Advogado Luiz Phelipe Chang Bangoim OAB/DF 26.251, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Vinícius Rocha Braga Lessa. Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Conselheiro Giovani Leal. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator, dos Cons. Romilson Duarte, Manoel Curcino, Marta da Silveira, e Júlio Cezar de Abreu, que rejeitaram a preliminar de não conhecimento. Redator para o acórdão, o Cons. Giovani Leal. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Karoline Cord Sá. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **b) Processo n. 04044-00006660/2024-14**, Tributo IPVA, RJV 46/2024, Recorrente MATHEUS PINHO DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. **Tendo em vista o adiantado da hora, o presente processo foi retirado de pauta.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Karoline Cord Sá. **e) Processo n. 0128-000200/2016**, Tributo ICMS, ED 12/2024, Embargante PRIMA FOODS S.A (Atual denominação de Mataboi Alimentos S.A), Advogado Diego Augusto Araujo OAB/MG 168.780, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro

Ata da sessão de 12 de agosto de 2024 – Tribunal Pleno

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. **Tendo em vista o adiantado da hora, o presente processo foi retirado de pauta e ficou automaticamente pautado para o dia 14/08/2024.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Karoline Cord Sá. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 14 de agosto de 2024, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Vice- Presidente

VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA
Procurador

GIOVANI LEAL DA SILVA
Conselheiro

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Conselheiro

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA
Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA
Conselheiro

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira

KAROLINE CORD SÁ
Conselheira Suplente

RENATO COUTO MENDONÇA
Conselheiro Suplente